



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETOS:

#### DECRETO Nº 6.312 DE 05 DE AGOSTO DE 2.020.

“Dispõe sobre alteração do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 900 – Conjunto Maria Luiza – Jardim Muriano, operada pela concessionária, dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda., e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/11, cujo Anexo 1 trata das Linhas 900, 910, 920, 930 e 940, correspondentes as antigas Linhas 020, 021, 023 e 024 estabelecidas pelo Decreto nº 3.773, de 01 de novembro de 2.007;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Rua das Espatódeas, no Bairro Parque São Roberto I, no Distrito de Jordanésia, culminando na necessidade de adequação do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 900 – Conjunto Maria Luiza – Jardim Muriano;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 080/2.020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o itinerário da linha de ônibus urbano LINHA 900 – CONJUNTO MARIA LUIZA – JARDIM MURIANO, de que trata o Anexo 1 do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros por ônibus, operado pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda. (antiga Linha 021 tratada no inciso II, do art.1º do Decreto 3.773/2.007), da seguinte forma:

I – IDA: Rua Anápolis, nº. 348, Av. Arujá, Retorno, Rua Adamo Zambelli, Av. Braúna, Rua Iacri, Rua Buri, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno, Rua Antônio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Avanhandava, Rua José Marques Ribeiro, Rua Avaí, Av. Tenente Marques – sentido Fazendinha/Santana de Parnaíba, retorno na rotatória da Av. Tenente Marques (Posto da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba), Av. Tenente Marques – sentido Polvilho/Rod. Anhanguera – SP 330, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Cordeirópolis, Rua Conchas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí / Rua Taubaté.

II – VOLTA: Rua Tatuí / Rua Taubaté, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua Conchas, Rua Cordeirópolis, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Colina, Rua Charqueada, Rua Carapicuíba, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Rua dos Cravos, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Rua Avanhandava, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 2

Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Antônio de Barros, Rua Antônio Rebolho Nunes Junior, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno, Av. Arujá, Rua Anápolis, Retorno, Rua Alto Porã, Rua Anápolis, nº. 348.

Art. 2º A operacionalização do novo itinerário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, efetivar-se-á no dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de agosto de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.313 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 910 – Conjunto Maria Luiza – Polvilho, operada pela concessionária, dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda., e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/11, cujo Anexo 1 trata das Linhas 900, 910, 920, 930 e 940, correspondentes as antigas Linhas 020, 021, 023 e 024 estabelecidas pelo Decreto nº 3.773, de 01 de novembro de 2007;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Rua das Espatódeas, no Bairro Parque São Roberto I, no Distrito de Jordanésia, culminando na necessidade de adequação do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 910 – Conjunto Maria Luiza – Polvilho;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 081/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o itinerário da linha de ônibus urbano LINHA 910 – CONJUNTO MARIA LUIZA – POLVILHO, de que trata o Anexo 1 do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros por ônibus, operado pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda. (antiga Linha 020 tratada no inciso II, do art.1º do Decreto 3.773/2007), da seguinte forma:

I – IDA: Rua Anápolis, nº. 348, Av. Arujá, Rua Ádamo Zambelli, Av. Braúna, Rua Iacri, Rua Buri, Rod. Edgar M. Zambotto - SP 354, Rua Antônio de Barros, Rua Quaresmeira, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Jordano Mendes, Av. Ribeirão dos Cristais, Rod. Anhanguera - SP 330, Acesso à Av. Tenente Marques, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Antônio Carlos Paiva Camelo, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Aparecida Delfino de Moraes, Av. dos Juritis, Av. Tenente Marques, Retorno na rotatória Av. Tenente Marquês com a Rua Takaharo Urano, Av. Tenente Marques, Rua Gilberto de Carvalho, Rua Zaldo Campos Pedroso, Rua Cedral, Rua das Acácias, Av. Tenente Marques, Rua Jose Marques Ribeiro, Av. das Palmeiras, Retorno, Av. dos Ipês, Retorno, Av. Tenente Marques, Av. Ayrton Senna, Residencial Alpes de Cajamar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 3

II – VOLTA: Residencial Alpes dos Ipês - Av. Ayrton Senna, Rua Jean Anastace Kovelis, Retorno na rotatória Av. Tenente Marques c/ Av. dos Ipês, Av. dos Ipês, Retorno, Av. Resedá, Rua dos Alecrins, Rua das Violetas, Av. das Palmeiras, Rua Jose Marques Ribeiro, Retorno na rotatória Av. Tenente Marques c/ Rua José Marques Ribeiro, Rua das Acácias, Rua Cedral, Rua Zoaldo Campos Pedrosa, Rua Gilberto de Carvalho, Av. Tenente Marques, Av. das Juritis, Rua Aparecida Delfino de Moraes, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Antônio Carlos Paiva Camelo, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Passagem sob o Viad. Anhanguera Km 29, Acesso à Rod. Anhanguera - SP 330, Rod. Anhanguera - SP 330, Rod. Anhanguera - saída à direita no Km 36, Acesso a Rua Boa Vista, Rua Boa Vista, Passagem sob a Rod Anhanguera, Rua Paineiras, Av. Ribeirão dos Cristais, Av. Jordano Mendes, Passagem sobre o Viaduto da Rod. Anhanguera, Km 38, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno na Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Viad. sobre Rod. Anhanguera Km 38, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, Rua Dr. Jose Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua Jose Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Quaresmeira, Rua Antônio de Barros, Rua Antonio Rebolho Nunes Junior, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Rua Buri, Rua Iacri, Av. Braúna, Rua Ádamo Zambelli, Av. Arujá, Rua Anápolis nº. 348.

Art. 2º A operacionalização do novo itinerário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, efetivar-se-á no dia 15 de agosto de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de agosto de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella  
Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.314 DE 05 DE AGOSTO DE 2.020.

“Dispõe sobre alteração do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 920 – Parque Alvorada – Parque São Roberto II via Parque Bandeirantes, operada pela concessionária, dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda., e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/11, cujo Anexo 1 trata das Linhas 900, 910, 920, 930 e 940, correspondentes as antigas Linhas 020, 021, 023 e 024 estabelecidas pelo Decreto nº 3.773, de 01 de novembro de 2.007, alterado pelo Decreto nº 4.700, de 28 de setembro de 2.012;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Rua das Espatódeas, no Bairro Parque São Roberto I, no Distrito de Jordanésia, culminando na necessidade de adequação do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 920 – Parque Alvorada – Pq. São Roberto II – Via Pq. Bandeirantes;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 078/2.020.

DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 4

Art. 1º Fica alterado o itinerário da LINHA 920 – PARQUE ALVORADA - PARQUE SÃO ROBERTO II - VIA PARQUE BANDEIRANTES, de que trata o Anexo 1 do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros por ônibus, operado pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda. (antiga Linha 022 tratada no inciso II, do art.1º do Decreto 3.773/2.007, alterado pelo Decreto nº 4.700, de 28 de setembro de 2012), da seguinte forma:

I – IDA: Rua Curió, Rua das Garças, Rua Embú, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Missé, Rua Benedito Procópio Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Estrada Francisco Missé, Estrada João Félix Domingues, Acesso à Av. Doutor Antônio João Abdalla, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira.

II – VOLTA: Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Dr. Jose Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada João Félix Domingues, Estrada Francisco Missé, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Missé, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Curió.

Art. 2º A operacionalização do novo itinerário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, efetivar-se-á no dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de agosto de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.315 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 930 – Conjunto Maria Luiza – Ponunduva (Via Calcárea), operada pela concessionária, dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda., e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/11, cujo Anexo 1 trata das Linhas 900, 910, 920, 930 e 940, correspondentes as antigas Linhas 020, 021, 023 e 024 estabelecidas pelo Decreto nº 3.773, de 01 de novembro de 2007;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Rua das Espatódeas, no Bairro Parque São Roberto I, no Distrito de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 5

Jordanésia, culminando na necessidade de adequação do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 930 – Conjunto Maria Luiza – Ponunduva (Via Calcárea);

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 079/2.020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o itinerário da linha de ônibus urbano LINHA 930 – CONJUNTO MARIA LUIZA – PONUNDUVA (via Calcárea), de que trata o Anexo 1 do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros por ônibus, operado pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda. (antiga Linha 023 tratada no inciso II, do art.1º do Decreto 3.773/2.007), da seguinte forma:

I – IDA: Rua Anápolis, nº. 348, Av. Arujá, Retorno, Rua Ádamo Zambelli, Av. Braúna, Rua Iacri, Rua Buri, Rod. Edgar Máximo Zambotto - SP 354, Retorno, Rua Antônio de Barros, Rua das Quaresmeira, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Ponte sobre a Via Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Estrada Flávio Beneducci, Estrada Francisco Missé, Três Pilares, Rua Demétrio Rodrigues Pontes.

II – VOLTA: Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Missé, Estrada Francisco Missé, Estrada Flavio Beneducci, Praça José Rodrigues do Nascimento, Retorno, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Dr. Jose Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Quaresmeira, Rua Antônio de Barros, Rua Antônio Rebolho Nunes Junior, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno, Rua Buri. Rua Iacri, Av. Braúna, Rua Ádamo Zambelli, Retorno, Rua Arujá, Rua Anápolis, Rua Alto Porã, Retorno, Rua Anápolis, nº. 348.

Art. 2º A operacionalização do novo itinerário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, efetivar-se-á no dia 15 de agosto de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de agosto de 2.020.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella  
Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.316 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da Linha de ônibus intermunicipal, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., de que trata o Decreto nº 2.536, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 6

Considerando que por meio do 2.536, de 10 de julho de 1992, foi criada a Linha intermunicipal Cajamar (Jordanésia) – São Paulo (Lapa), de responsabilidade da empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consórcio Anhanguera;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Rua das Espatódeas, no bairro Parque São Roberto I, no Distrito de Jordanésia;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação e o itinerário da Linha intermunicipal de ônibus urbano, de que trata o Decreto nº 2.536, de 10 de julho de 1992, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consórcio Anhanguera, passando a denominar-se LINHA 054TRO – CAJAMAR (JORDANÉSIA) – SÃO PAULO (LAPA), da seguinte forma:

I – IDA: Rua Alto Porã, Rua Anápolis, Av. Arujá, Av. Ádamo Zambelli, Av. Braúna, Rua Iacri, Rua Buri, Rotatória, Rua Ádamo Zambelli, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Rua Antônio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sob Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Praça Ana Maria de Aró, Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Jordano Mendes, Av. Ribeirão dos Cristais, Acesso à Rod. Anhanguera – SP 330 – Km 36,5, Rod. Anhanguera – SP 330, Divisa de Município Cajamar / São Paulo.

II – VOLTA: Divisa de Município São Paulo/Cajamar, Rod. Anhanguera – SP 330, Acesso à Marginal da Rod. Anhanguera – Saída Km 26, Marginal Rod. Anhanguera, Túnel sob Rod. Anhanguera, Estrada do Limoeiro, Av. Ribeirão dos Cristais, Av. Jordano Mendes, Viaduto sob Km 38, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Viaduto sob Km 38, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Antônio Cândido Machado, Praça Ana Maria de Aró, Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, av. Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sob Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Antônio de Barros, Rua Antônio Rebolho Nunes Junior, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Rotatória, Rua Buri, Rua Iacri, Av. Braúna, Rua Ádamo Zambelli, Rotatória, Av. Arujá, Rua Anápolis, Rua Alto Porã.

Art. 2º A operacionalização do novo itinerário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, efetivar-se-á no dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de agosto de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.078 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO - R.E. 16.338, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.682.692-4 e inscrita no CPF/MF nº 055.978.308-64, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, retroage a 03 de fevereiro de 2020.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 7

### **PORTARIA Nº 1.079, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 1.849, de 26 de junho de 2019 que trata da COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, passando a vigorar com os seguintes membros, desde já nomeados:

“Art. 1º ...

I – INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

a) Titular: Clarice Wiedenhofer - RE 10.134

Suplente: Maria dos Remédios Cruz Carvalho - RE 10.094

b) Titular: Gabriela Cristina Póvoa dos Santos – RE 12.808

Suplente: Rodrigo Sartori Mendes – RE 11.825

c) Titular: Isys Fonseca dos Santos – RE 11.930

Suplente: Wildson Francisco Souza Silva – RE 12.845

d) Titular: Marina Carreira Garcia – RE 14.562

Suplente: Eliane Circelle – RE 6.954.”

### **PORTARIA Nº 1.080, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica alterada a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, instituída pela Portaria nº 2.790/18 alterada pela Portaria nº 1.803/19, passando os incisos III e V de seu artigo 1º a vigorar com o seguinte redação:

“Art. 1º ...

III – RAFAEL PETROZZIELO

IV – FABIANO FERNANDES MILHAN”

### **PORTARIA Nº 1.081, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 56/2.020, (Pregão Presencial nº 27/2020 – Processo Administrativo nº 13.687/19), o servidor público efetivo RODOLFO GOMES DE LIRA – RE 14.887, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – 17.811, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### **PORTARIA Nº 1.082, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.153/17, para onde se lê: RG nº 18.901.619-5, leia-se: RG nº 16.901.619-5.

### **PORTARIA Nº 1.083, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica concedido, PROMOÇÃO, para a Classe II, Referência “B”, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (Anexo I da Lei Complementar nº 066/2005) a servidora pública ROSANGELA SANTOS DE MENEZES - R.E. nº 8.787, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.218.231-4, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, retroage a 27 de dezembro de 2019.

### **PORTARIA Nº 1.084, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

Membro Francisco de Assis Alves da Silva Agente Administrativo RE 10.172

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 1.718/2.020.

### **PORTARIA Nº 1.085, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

Membro Rodrigo Sartori Mendes Auxiliar Administrativo RE 11.825

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 13.410/19.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 8

### **PORTARIA Nº 1.086, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ALESSANDRA DIAS MARTINS LEITE - R.E. nº 14.201, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.083.439-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, licença prêmio relativa ao quinquênio de 07/01/2013 a 06/01/2018, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 19 de outubro de 2.020 e término em 17 de novembro de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

### **PORTARIA Nº 1.087, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora SONIA EDMEA TAVARES DE ALMEIDA - R.E. nº 10.628, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.208.125-2, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 21 de setembro de 2.020 e término em 19 de dezembro de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.088, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora ALESSANDRA CRISTIANE REZAGHI NOVO MOREIRA - R.E. nº 14.943, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.094.635-X, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 06/09/2014 a 04/10/2019 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de março de 2.021 e término em 29 de maio de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.089, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA - R.E. nº 14.623, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.416-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/07/2019 (em decorrência de 05 faltas injustificadas), pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

### **PORTARIA Nº 1.090, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ELAINE ALUIZE RINALDO - R.E. 16.298, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.992.797-1 e inscrita no CPF/MF nº 353.977.508-08, no cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2.020.

### **PORTARIA Nº 1.091, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JOSEILDA MARIANO LOPES SILVA - R.E. 16.241, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.854.549-9 e inscrita no CPF/MF nº 083.136.488-21, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2.020.

### **PORTARIA Nº 1.092, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública VALDICLÉIA VICENTE NETO DA FONSECA - R.E. 16.125, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 55.975.367-6 e inscrita no CPF/MF nº 307.743.108-47, no cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2.019.

### **PORTARIA Nº 1.093, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública LUCIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA - R.E. 16.339, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.339-6 e inscrita no CPF/MF nº 302.025.768-92, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2.020.

### **PORTARIA Nº 1.094, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ELIANE APARECIDA DE SOUZA - R.E. 16.329, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.353.245-7 e inscrita no CPF/MF nº 316.595.388-07, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2.020.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Página | 9

---

**PORTARIA Nº 1.095, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.**

Fica ratificada a concessão de PROGRESSÃO VERTICAL nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a ex-servidora pública ROSÁRIA RIBEIRO DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.948.126-6, aposentada por meio da Portaria nº 1.428/17.

Fica a ex-servidora reenquadrada no Nível II, Grau "C", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132/11, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP. Tel. PABX (11) 4446 7699